



# Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha n.º 7

Castelo

E. Santo

= LEI - nº 738 =

Reajusta vencimentos, proventos e pensões dos funcionários do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO/SABER que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguinte;

## LEI

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar todos os atuais vencimentos do pessoal efetivo e em comissão, integrantes do Poder Executivo, tendo como base de cálculo o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), extensivo aos inativos e aos pensionistas tendo como base de cálculo 80% (oitenta por cento).
- Art. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos da presente Lei, são os // constantes das dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1977.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 1976

  
= Felinto Elycio Martins =  
- Prefeito Municipal -